**Processo n°:** 1104 000297/2018.

**Interessado:** Controladoria Geral do Estado de Alagoas – CGE/AL.

**Assunto:** Ouvidoria.

Tratam os autos de denúncia feita no *site* desta Controladoria Geral do Estado de Alagoas – CGE/AL referente à gratificações recebidas por servidores da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL que, supostamente, não estariam disponibilizadas no Portal do Servidor na parte de salário, fls. 02.

Os autos foram à UNCISAL para averiguação da situação posta, fls. 11.

Em atenção a presente manifestação a UNCISAL esclareceu que no ano de 2009 os servidores da área de saúde deflagraram greve reivindicando reajustes salariais. Diante da impossibilidade de implantação do reajuste foi criada a Gratificação de Produtividade por Função (GPF) em substituição a Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e outras gratificações existentes desde a implantação do Sistema Único de Saúde (SUS) com base na Resolução 82 do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas, fls. 13.

Informou que em meados de 2011 ficou estabelecido critério diferenciado para pagamento de GPF aos médicos plantonistas, fls. 13.

Acrescentou, ainda, que em novembro de 2013 foi concedido reajuste aos não médicos e aos médicos e a parcela no valor da GPF foi incorporada ao subsídio, fls. 13.

Além disso, informou que foi realizada nova negociação estabelecendo critérios específicos para médicos plantonistas de determinadas especialidades que trabalham nas Emergências das Unidades Assistenciais, fls. 13.

o Magnífico Reitor da referida Universidade Estadual informou que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração das responsabilidades, fls. 16/17.

O Magnífico Reitor informou que foi encaminhado ao Ministério Público Estadual – MPE resposta a questionamentos semelhantes, fls. 14.

Juntou documentos às fls. 15/17.

Registre-se que esta Ouvidoria não pôde enviar ao manifestante as informações encaminhadas pelo órgão tendo em vista que o número de telefone fornecido é inexistente.

É, em síntese, o relatório.

Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Exmª. Srª. Controladora Geral do Estado para conhecimento da análise apresentada e teor das informações prestadas, retornando, posteriormente, para arquivamento.

Maceió, 12 de junho de 2018.

**Vanessa Cristina dos Reis Cleto Leal**

  Assessora de Controle Interno - Matrícula nº 123-6.